Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 061/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARLENE MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COIMBRA,** no cargo de Zeladora, Padrão Salarial I, Nível 02, Matrícula E 295, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no art. 3° da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de agosto de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/09/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br

TO AMERICA OF SUMMER AND SUMMER SUMMER AND SUMMER SUMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMER S

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 16/08/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora MARLENE MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COIMBRA, no cargo de Zeladora, matrícula E 295, Padrão Salarial I, Nível 02, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 303/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Zeladora, Padrão Salarial I ,Nível 02 – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 1.380,18
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 207,03
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 207,03
TOTAL	R\$ 1.794,24

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de agosto de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/09/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br